

na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e tendo em conta a alínea *a*) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/97, de 28 de Julho.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *João Sentieiro*.

Despacho (extracto) n.º 5888/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 24 de Fevereiro de 2006:

Luís Miguel dos Santos Oliveira e Abílio Manuel Vida, especialistas de informática do grau 1, nível 3, do quadro de pessoal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. — nomeados definitivamente especialistas de informática do grau 2, nível 1, do mesmo quadro, precedendo concurso, com efeitos a partir da aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *João Sentieiro*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Centro Português de Fotografia

Aviso n.º 3104/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Repartição dos Serviços Administrativos deste Centro, no Edifício da Cadeia da Relação, Campo dos Mártires da Pátria, 4050-368 Porto, e nas instalações do Arquivo de Fotografia de Lisboa, na Alameda da Universidade (edifício da Torre do Tombo), 1649-010 Lisboa, a lista de antiguidade dos funcionários do Centro Português de Fotografia reportada a 31 de Dezembro de 2005.

As reclamações deverão ser apresentadas no prazo de 30 dias consecutivos após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme determina o artigo 96.º do mesmo diploma.

27 de Fevereiro de 2006. — A Directora, *Maria Tereza de Melo Siza Vieira Salgado Fonseca*.

Instituto Português do Património Arquitectónico

Despacho n.º 5889/2006 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Fevereiro de 2006 do vice-presidente deste Instituto, por delegação:

João António Ferreira Marques, técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal dos Serviços Centrais deste Instituto — destacado, pelo período de um ano, para exercer funções na Direcção Regional de Lisboa, com efeitos a 1 de Março de 2006.

23 de Fevereiro de 2006. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Carlos Aleixo Viegas*.

Despacho (extracto) n.º 5890/2006 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Fevereiro de 2006 da vice-presidente, por delegação:

Luís Manuel Soromenho Varela Marreiros, assessor da carreira de arquitecto do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa — destacado, pelo período de um ano, para exercer funções no Palácio Nacional de Sintra, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 2006.

23 de Fevereiro de 2006. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Carlos Aleixo Viegas*.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LISBOA

Anúncio n.º 38/2006 (2.ª série). — Lina Maria da Fonseca Costa, juíza de direito da 1.ª Unidade Orgânica do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, faz saber que corre termos neste juízo a acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos, interposta em 22 de Novembro de 2005 e autuada sob o n.º 2789/05.1BELSB, em que são partes:

Autor — Luís Filipe Canhão Laureano Brazão; e
Entidade demandada — Ministério da Administração Interna, Praça do Comércio, 1100 Lisboa;

na qual foi formulado o pedido de:

- 1) Reconstituir, no prazo de 30 dias, a situação que existiria se o acto anulado não tivesse sido praticado, o que implica

a repetição de todos os actos do procedimento, expurgados dos vícios que forem considerados na sentença, e a elaboração de nova lista de classificação final;

- 2) Remover, reformar ou substituir actos jurídicos e alterar situações de facto que possam ter surgido na pendência do processo e cuja manutenção seja incompatível com a sentença de anulação, a realizar no prazo de 30 dias;
- 3) Dar cumprimento ao disposto no artigo 173.º, n.º 4, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, se ocorrer a situação aí prevista.

Faz ainda saber aos contra-interessados a quem o provimento do processo possa directamente prejudicar ou que tenham interesse legítimo na manutenção do acto impugnado que dispõem do prazo de 15 dias para se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado.

Uma vez expirado aquele prazo, os contra-interessados que como tal se tenham constituído consideram-se citados para contestar no prazo de 30 dias a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na Secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o Tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultada, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

É obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

O prazo acima indicado é contínuo. Terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Foram indicados como contra-interessados:

- 1 — Sandra Sofia Mateus de S. dos Santos Cipriano.
- 2 — Susana Bagulho Guerra.
- 3 — Rute Isabel Segismundo Afonso.
- 4 — Rita da Silva Ruela Patrício Barbosa.
- 5 — Lara Suzana Soares Alegria Ribeiro.
- 6 — Pedro Bruno Garcia Luís.
- 7 — Rui Miguel Dias Lopes.
- 8 — Pedro Miguel de Magalhães Fidalgo.
- 9 — Mário Augusto Barbosa Fonte.
- 10 — Alberto José Simões Loureiro.
- 11 — Carlos António Machadas H. de Almeida.
- 12 — Luís Miguel S. Moreira Soares Martins.
- 13 — Edite Sofia Marques da Silva Fonseca Fernandes.
- 14 — Alberto Manuel Ferreira Cachola.
- 15 — Paulo José Gomes Nunes.
- 16 — Rui Pedro Martins Quintino Naves Osório.
- 17 — Carlos Manuel Malhadas Couchinho.
- 18 — Cecília José Domingos Francisco.
- 19 — Gonçalo Filipe dos Santos Ramos.
- 20 — Natacha Susana Coelho Martins.
- 21 — Sónia Patrícia Coreia de Jesus.
- 22 — Sílvia Margarida Pinto Faustino Morais L. Matos.
- 23 — Leonor Marques Veríssimo Senão.
- 24 — Hélder Afonso Antunes Pires.
- 25 — Sara Maria Ralhada Silva.
- 26 — Nuno Miguel Soares Brandão.
- 27 — Filipe Miguel Duque Fonseca e Castro.
- 28 — Pedro Manuel da Cunha Nunes.
- 29 — Paulo César Soeiro de Aguiar.
- 30 — Nuno Filipe Martins Pinheiro.
- 31 — Vasco dos Santos Adrião.
- 32 — João Diogo Cavaco Gil.
- 33 — Gonçalo Bruno dos Santos Silva Desorta Alves.
- 34 — Vítor Alfredo Alves Branco.
- 35 — António Luís Lindo Costa.
- 36 — Nuno Filipe Dias Costa.
- 37 — Elizabete Gil de Oliveira.
- 38 — Rui Jorge Almeida Fonseca Esteves.
- 39 — Nair da Conceição Ribeiro dos Santos Afonso.
- 40 — Miguel Bruno Barata.
- 41 — Nuno Filipe Ribeiro da Silva.
- 42 — Verónica Caçador Silva.
- 43 — Ana Cristina Alvares M. Ferreira Campino.
- 44 — Joana da Cruz Ferreira Dias.
- 45 — Marco Paulo de Carvalho.